



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

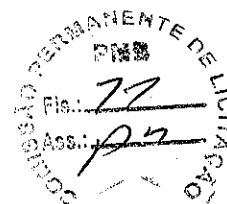
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA

Ref.: Aquisição de Alimentação Pronta



• A Secretaria Municipal de Saúde com o intuito de desenvolver uma melhor assistência a população de Bragança, com qualidade bem como eficiência, necessitam diariamente que certos atendimentos sejam executados em horários superior a seis horas (06:00h) diárias, isso faz com que haja a necessidade do fornecimento de alimentação para seus servidores.

• Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade PREGÃO, na sua forma ELETRÔNICA, consoante Lei 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/19, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", sob o regime de execução indireta "empreitado por preço unitário", para atender o disposto no art. 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 3º, incisos I e II, do Decreto Federal nº 7.892/13 devido à natureza única do objeto com a possibilidade de contratações frequentes com entregas parceladas a fim de suprir a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA.

• A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, pela possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante o próprio processo de escolha.

• No que se refere ao quantitativo do objeto disposto no Termo de Referência, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, visto que o último certame foi uma quantidade inferior, baseando-se no histórico de anos anteriores devidamente ponderado pela Coordenação de Nutrição -SEMUSB, respeitando-se uma margem de suportar um eventual aumento na demanda.

• Ainda quanto ao quantitativo solicitado para a licitação, informamos que tratasse de uma estimativa máxima, uma vez que a aquisição se dará na forma de registro de preços, sendo possível que não haja necessidade de utilização do total solicitado no período de 12 meses.

Bragança, em 12 de janeiro de 2022

MARIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Bragança-PA

DECRETO Nº 011/2021

Mário Ribeiro da Silva Junior
Secretário Municipal de Saúde
Bragança-PA
Decreto 011/2021

CNPJ: 04.873.592/0004-50

Rua 13 de Maio, s/n - Bairro: Centro

CEP: 68.600-000 • Bragança - Pará - Site: www.braganca.pa.gov.br